



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 26/2024 – SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UNAC - IFES)

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Professor Formador para atuar no curso de Especialização em Gestão e Docência em Educação a Distância, ofertado pelo Cefor/Ifes em parceria com o programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Professor Formador para atuar no curso de Especialização em Gestão e Docência em Educação a Distância, ofertado pelo Cefor/Ifes em parceria com o programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes), em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). A Resolução Nº 316 encontra-se no link:

<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>.

A Resolução Nº 324, de 07 de março de 2023, aprova a nova tabela de valores de bolsas e auxílios da Fapes e dá outras providências, cuja tabela está no link:

https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Tabela_Bolsas_Auxílio/Nova%20tabela%20de%20valores%20de%20bolsas%20e%20auxilios%202023%20-%2006.03.2023.pdf.

1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

2. REQUISITOS

2.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

2.2 Ter conhecimento para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e para participar de webconferências.

2.3 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Requisito do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

2.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.6 Para se candidatar às vagas de Professor Formador é necessário residir obrigatoriamente no estado do Espírito Santo.

2.7 Ao candidato com deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

2.8 Atender aos requisitos definidos pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

2.8.1 Requisitos mínimos para contratação do bolsista:

a) ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, excetuando-se àqueles citados no Art. 6º cujas indicações são de responsabilidade da Instituição Demandante;

b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;

c) residir no estado do Espírito Santo;

d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

2.8.2 Requisitos específicos para contratação do bolsista, conforme o tipo de bolsa:

a) Ser servidor docente do Ifes atuando no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, com titulação mínima de Mestrado;

b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência.

2.8.3 O servidor Técnico Administrativo do Cefor, com titulação mínima de Mestrado, poderá se inscrever no presente processo seletivo, mas somente será convocado para atuação em caso de não preenchimento das vagas pelo servidor Docente.

3. VAGAS

3.1 Serão selecionados o seguinte perfil e vagas:

3.1.1 Professor Formador: 9 vagas, sendo uma vaga para cada disciplina. Valor atual da bolsa sendo (1 bolsa a cada 15 h de carga horária da disciplina) 2.200,00.

3.1.2 Será ofertada uma vaga por componente curricular, conforme quadro 1 – Matriz curso.

Quadro 1 – Matriz do curso

Semestre		Tema da disciplina	Obrigatória ou	Carga
----------	--	--------------------	----------------	-------

/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	*ainda em construção/modificação pode haver mudança na ordem de oferta das disciplinas e do semestre no qual será ofertada	Optativa/ Presencial ou a Distância	Horária
2024/2 Módulo 1	Ambientação no Moodle	Introdução abrangente aos princípios, teorias e práticas da Educação a Distância, à organização do ambiente virtual Moodle do curso e organização para os estudos na modalidade EaD.	Obrigatória EaD	30h
	Docência em EaD 1	Design Educacional e planejamento	Obrigatória EaD	45h
	Docência em EaD 2	Produção de Sala virtual e material didático digital	Obrigatória EaD	45h
2025/1 Módulo 2	Docência em EaD 3	Estudo dos aspectos teóricos e práticos da mediação pedagógica em ambiente digital e dos pilares da avaliação formativa na EaD.	Obrigatória EaD	45h
	Gestão em EaD 1	Fundamentos de gestão educacional e legislação pertinente à EaD	Obrigatória EaD	45h
	Gestão em EaD 2	Estudo dos processos que envolve a gestão acadêmica e pedagógica de cursos	Obrigatória EaD	45h
	Gestão em EaD 3	Gestão administrativa e financeira	Obrigatória EaD	45h
2025/2 Módulo 3	Pesquisa em EaD	Metodologia de pesquisa na educação a distância	Obrigatória EaD	45h
	Projeto de Intervenção (TFC)	Elaboração do projeto de Intervenção	Obrigatória EaD	45h
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão				390h
Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida				0
Carga Horária Total do Curso				390h

4. INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link <https://forms.gle/eiHt69AkJDJEZW9A7>

4.2 O candidato fará opção no ato da inscrição indicando o componente curricular que pretende atuar, conforme o Quadro 1 – Matriz do curso.

4.3 Após realizar o preenchimento dos dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 5.5, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.4 Todos os documentos solicitados no item 4.5 devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, em quantidade máxima de 50 (cinquenta) páginas no total, que DEVERÁ ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

4.4.1 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 50 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 4.5 e os documentos passíveis de pontuação descritos no Quadro 2 – Quadro de títulos. O candidato que enviar documentação com numeração superior a 50 (cinquenta) páginas será indeferido.

4.4.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.5 Documentos exigidos para a inscrição:

- a)** Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;
- b)** Portaria de localização de exercício no Cefor, obtida no [GDOC](#);
- c)** Documentos comprobatórios de títulos, conforme quadro 2 – Quadro de títulos

Quadro 2 – Quadro de títulos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação no Cefor (comprovar com a portaria de localização de exercício do Gdoc)	30 (5 pontos por ano)
Tempo de atuação em gestão/coordenação de cursos ou programas a distância (comprovar com portarias de início e fim ou declaração do setor correspondente)	20 (2 pontos por ano)
Curso MOOC na área de educação a distância (comprovar com certificado)	5 (1 ponto por curso)
Aperfeiçoamento na área de educação a distância (comprovar com certificado)	5
Especialização na área de educação a distância (comprovar com certificado)	10
Mestrado com dissertação na área de educação a distância (comprovar com certificado que contenha o título da dissertação)	10
Doutorado com tese na área de educação a distância (comprovar com certificado que contenha o título da tese)	20

5. PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória). Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o Quadro 2 – Quadro de títulos.

5.1.1 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o

desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior tempo de atuação como docente na educação a distância.
- b) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO

IDOSO;

5.1.2 A classificação ocorrerá por disciplina, mas também haverá uma lista de classificação geral para aproveitamento do candidato em outro componente curricular diferente da disciplina escolhida por ele no ato da inscrição em caso de sobra de vaga.

5.1.3 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação. O resultado da Prova de Títulos será publicado na página do Processo Seletivo.

6. RECURSOS

6.1 Caberá recurso somente quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

6.2 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

6.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>)

7.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

8. CONVOCAÇÃO

8.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Professor Formador.

8.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas.

8.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

8.4 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e será enviado o e-mail para o candidato convocado, que deverá respondê-lo em um prazo de 48 horas úteis após o recebimento.

8.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo Cefor (<http://www.cefor>).

9. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

9.1 O Professor Formador aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

9.2 Ao Professor Formador aprovado no processo seletivo comprovar requisitos mínimos gerais e requisitos específicos da Bolsa definidos na Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

9.3 O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

9.4 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

9.5 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus

atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

6.6 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

10.2 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

10.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

10.5 A Coordenação do UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

10.7 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: psunac.cefor@ifes.edu.br

Vitória (ES), 01 de março de 2024.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

N°	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	01/03/2024
2	Inscrição com envio de documentos	01/03/2024 a 10/03/2024
3	Publicação da relação de inscritos	11/03/2024
4	Resultado Preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos.	12/03/2024
5	Período de envio de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos.	12/03/2024 a 13/03/2024
6	Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos.	15/03/2024
7	Resultado Final	15/03/2024

